



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

DECISÃO

À Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Processo Administrativo nº 26.0.000004132-6

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - TCE/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - TCE/AP, para contratação de serviços de impressão fotográfica Fine Art e emolduramento de fotografias institucionais

Macapá-AP, na data da assinatura eletrônica.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - TCE/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - TCE/AP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, visando à contratação de serviços de impressão fotográfica Fine Art e emolduramento de fotografias institucionais destinados à composição de exposição institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Constam dos autos Documento de Formalização de Demanda - DFD (ID SEI 0216328), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID SEI 0216332), Pesquisa de Preços (ID SEI 0219408), Cotação de Preços (ID SEI 0219837), Justificativa da Vantagem da Adesão (ID SEI 0219859), Justificativa de Adesão de Itens Isolados do Grupo (ID SEI 0220425), Análise de Riscos (ID SEI 0221608), anuência do órgão gerenciador (ID SEI 0222354), aceite formal do fornecedor beneficiário da ata (ID SEI 0222351), documentação de habilitação da futura contratada (ID SEI 0222369), além da documentação orçamentária pertinente (IDs SEI 0222386, 0222387, 0222388 e 0222389).

A Assessoria Jurídica da Subdefensoria Pública-Geral Administrativa emitiu o Parecer Jurídico nº 042/2026 (ID SEI 0222407), opinando pela viabilidade jurídica da adesão pretendida, diante do atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 46/2024 - DPE/AP.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - TCE/AP encontra fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 30 da Portaria nº 46/2024 - DPE/AP, os quais autorizam a adesão de órgão não participante, desde que observados os requisitos legais pertinentes.

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento foi regularmente instruído com os documentos necessários à adequada caracterização da contratação, incluindo Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, pesquisa de preços, análise de riscos, justificativa da vantajosidade da adesão, anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor beneficiário da ata, documentação de habilitação da futura contratada e demonstração de disponibilidade orçamentária.

Conforme consignado ao longo da instrução processual, restou demonstrada a compatibilidade técnica dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - TCE/AP com as

necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá, especialmente quanto aos serviços de impressão fotográfica Fine Art, molduras artísticas e fornecimento de vidro antirreflexo destinados à composição da exposição fotográfica institucional.

Além disso, a Administração demonstrou a vantajosidade econômica da adesão pretendida, evidenciando que o valor global da contratação por meio da ata mostra-se inferior ao valor médio de mercado apurado pela pesquisa de preços realizada nos autos.

Também verifico que houve anuência formal do órgão gerenciador e aceite do fornecedor beneficiário da ata, inexistindo, em princípio, impedimentos jurídicos à formalização da contratação pretendida.

Por fim, consta dos autos documentação orçamentária apta a demonstrar a existência de disponibilidade financeira para suporte da despesa decorrente da contratação.

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, e considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 042/2026 (ID SEI 0222407), os quais adoto como razão de decidir. Nesse sentido:

- 1) **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - TCE/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - TCE/AP, visando à contratação de serviços de impressão fotográfica Fine Art e emolduramento de fotografias institucionais destinados à Defensoria Pública do Estado do Amapá. Previamente à formalização da contratação, determino à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios:

a) a conferência da manutenção da vigência da Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - TCE/AP;

b) a verificação da validade atualizada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada;

c) a certificação da existência de saldo quantitativo disponível para adesão relativamente aos itens pretendidos;

d) a observância integral das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - TCE/AP e nos documentos que instruíram o Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - TCE/AP, especialmente quanto às especificações do objeto, quantitativos, preços registrados e condições de execução.

e) a observância do prazo de até 90 (noventa) dias para efetivação da contratação, contado da autorização do órgão gerenciador, conforme item 4.4 da Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - TCE/AP e item 18.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - TCE/AP.

- 1) **RATIFICO**, ainda, a formalização da contratação mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 16/2025 - TCE/AP e nos documentos que instruíram o certame originário.
- 2) **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho para cobertura orçamentária da despesa.
- 3) **DETERMINO** a adoção das providências necessárias à publicação da contratação decorrente da presente adesão, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e demais medidas pertinentes.

Cumpra-se com urgência.

Macapá/AP, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 15/05/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222420** e o código CRC **09DB1707**.